



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 005/2023.

Por ordem da Exm<sup>o</sup>. Sra. Dra. ANA CRISTINA MIZUTORI ROMERO, auditora presidentada 1ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos artigos 45 a 51 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTO virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do STJDFS esteve reunida na data de 14/06/2023, a partir das 14h00min, tendo julgado o(s) processo(s) abaixo relacionados que seguem juntamente com seus respectivos resultados:

NÚMERO DO PROCESSO	007/2023
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
DENUNCIADOS	FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL E CLUBE SÃO FRANCISCO FUTSAL/SC
PROCURADOR(ES)	ADAGVAN MAIA FERNANDES
DEFENSOR(ES)	ALEXANDRE MONGUILHOT / DENNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A COMISSÃO DISCIPLINAR ACOLHEU A PRELIMINAR PARA DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA E REMETER O PROCESSO PARA O TJDFS DE SC COM BASE NO ARTIGO 28, I. DO CBJD FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL
CATEGORIA	CAMPEONATO ESTADUAL

NÚMERO DO PROCESSO	010/2023
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	ADAGVAN MAIA FERNANDES
DEFENSOR(ES)	DENNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA VALTER DIAS FERREIRA JUNIOR DA EQUIPE F.S.D/MT, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, § 1º, I, DO CBJD.
CATEGORIA	COPA DO BRASIL DE FUTSAL

NÚMERO DO PROCESSO	011/2023
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA - POR REDISTRIBUIÇÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	ADAGVAN MAIA FERNANDES
DEFENSOR(ES)	ARIANA ALINE FLORIANO / DENNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE MARRECO FUTSAL, FOI APENADA COM MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, DO CBJD; 2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE SERCESA/YEESCO/RS, FOI APENADA COM MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, DO CBJD. A DEFESA SOLICITOU A LAVRATURA DO ACORDÃO.
CATEGORIA	COPA DO BRASIL DE FUTSAL

NÚMERO DO PROCESSO	012/2023
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO</b>
<b>PROCURADOR(ES)</b>	<b>ADAGVAN MAIA FERNANDES</b>
<b>DEFENSOR(ES)</b>	<b>DENNIS LUIZ DE ABREU</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>	<b>1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA EDSON QUEMEL PATRÍCIO DA EQUIPE JUVENTUDE FUTSAL - PA, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, CBJD;</b> <b>2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA FELIPE AUGUSTO DA COSTA FERREIRA DA EQUIPE JUVENTUDE FUTSAL - PA, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>COPA DO BRASIL DE FUTSAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>014/2023</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO</b>
<b>PROCURADOR(ES)</b>	<b>ADAGVAN MAIA FERNANDES</b>
<b>DEFENSOR(ES)</b>	<b>DENNIS LUIZ DE ABREU</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATENDENTE RAMON LIMA MACHADO DA EQUIPE ADN/ RERIUTABA FUTSAL, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE 2(DUAS) PARTIDAS, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 58, §2º, II E 258-B, §2, AMBOS DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>COPA DO BRASIL DE FUTSAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>015/2023</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CAUÊ FERNANDES FONTELES</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO</b>
<b>PROCURADOR(ES)</b>	<b>ADAGVAN MAIA FERNANDES</b>
<b>DEFENSOR(ES)</b>	<b>DENNIS LUIZ DE ABREU / PATRICIA VALOES</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>	<b>PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>COPA DO BRASIL DE FUTSAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>016/2023</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO</b>
<b>PROCURADOR(ES)</b>	<b>ADAGVAN MAIA FERNANDES</b>
<b>DEFENSOR(ES)</b>	<b>DENNIS LUIZ DE ABREU</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA ANDRÉ RABELO LAFAYETTE DA EQUIPE ADESPPE/NAP-ZS/PE, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §10, II DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>COPA DO BRASIL DE FUTSAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>017/2023</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO</b>
<b>PROCURADOR(ES)</b>	<b>ADAGVAN MAIA FERNANDES</b>
<b>DEFENSOR(ES)</b>	<b>DENNIS LUIZ DE ABREU</b>



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA VITOR MARTINS DE ARAÚJO DA EQUIPE CLUBE CAMPESTRE, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, II DO CBJD;</li><li>2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DANIEL DAVID VIEIRA SILVA DA EQUIPE CLUBE CAMPESTRE, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, I, DO CBJD.</li></ol>
<b>CATEGORIA</b>	<b>COPA DO BRASIL DE FUTSAL</b>

Estiveram presentes à sessão de julgamento os auditores titulares: Dra. ANA CRISTINA MIZUTORI ROMERO (presidenta), Dr. JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO e Dra. RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA. Presente o Procurador: ADAGVAN MAIA FERNANDES. Presente os Advogados: DENNIS LUIZ DE ABREU, ALEXANDRE MONGUILHOT e ARIANA ALINE FLORIANO. Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, ALEUDA BEZERRA LIMA NETA, Secretária Geral, devidamente assinado.

Fortaleza -CE, 14 de junho de 2023.

*Aleuda Bezerra*

ALEUDA BEZERRA LIMA NETA  
SECRETÁRIA GERAL DO STJDFS